



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 043, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 23/2017 da Câmara de Ensino de Graduação e o contido no Processo nº 23005.001816/2011-77, **RESOLVE**:

Art. 1º. A Resolução CEPEC nº 187 de 20/11/2014 que aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de História – Licenciatura /Bacharelado da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º ...

§ 4º Para os estudantes que ingressaram no curso até o ano letivo de 2014, fica garantida a integralização curricular no tempo máximo de 7 (sete) anos para a Licenciatura e Bacharelado.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Marcio Eduardo de Barros
Presidente em exercício